



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

CEP 36.680.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
TEL (032) 261-1285 - FAX (032) 261-3013

LEI N° 1.930, 08 de Abril DE 1998.

Dispõe sobre concessão de Título de Cidadania

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO,
faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica concedido o Título de "CIDADÃO SÃOJOANENSE"
ao senhor JOÃO LINHARES CARIAS.

Art.2º - O título a que se refere o artigo anterior será entregue ao
homenageado, em reunião solene da Câmara Municipal, em data a ser previamente
fixada.

Art.3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário

São João Nepomuceno, 08 de Abril de 1998, 117º da Emancipação
Político-Administrativa do Município.


Célio Filgueiras Ferraz
PREFEITO MUNICIPAL